



## ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCritAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.278.335/0001-39, com sede na Rua 1.136, nº 445, qd. 245, Lt. 35, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. VICENTE SOUTO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXX.689.071-XX, com endereço profissional no endereço da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - SECULT, mediante Processo Administrativo nº 202417645002388, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 14.133, inciso XVII, art. 6, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução** por mais 26 dias e o **acréscimo** de 25,36% o que equivale a R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) ao valor do Contrato nº 05/2024 (62841632), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Marsou Engenharia LTDA, cujo objeto é serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para executar obra de restauração do Cine Cultura - Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Déco de Goiânia - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica acrescido o valor do Contrato nº 05/2024 em **25,36%**, totalizando R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme Requisição de Despesa nº **25/2024 - SECULT/GOE (67289019)**.

2.2 Fica estabelecido o prazo de execução do Contrato nº 05/2024 (62841632) em 173 (cento e setenta e três) dias corridos, findando em 25/01/2025.

2.3 Nos termos da "10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL", item "10.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada e renovada nas mesmas condições.", fica a CONTRATADA obrigada a readequar a garantia contratual ao novo valor do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

3.2 O valor atualizado do Contrato nº 05/2024 (62841632) passa a ser de R\$ 1.469.504,19 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), conforme especificado abaixo:

| Valor Original do Contrato nº 05/2024 | Valor Acrescido - 1º Aditivo | Valor final do Contrato após o 1º Aditivo (acríscimo total: 25,36%) |
|---------------------------------------|------------------------------|---|
| R\$ 1.172.209,01                      | R\$ 297.295,18               | R\$ 1.469.504,19  |

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.50.13.392.1026.2098.04, Fonte 27150001, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2024255000120 no valor total de R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), Nota de Empenho nº 00003/2024, emitida em 18/11/2024 (67456928), no valor de R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, correndo as despesas por conta da Contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

**CONTRATANTE**

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretaria de Estado da Cultura

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Souto Junior, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 03/12/2024, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67993919** e o código CRC **7E9F70E9**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202417645002388



SEI 67993919



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA N° 217, DE 04 DE dezembro DE 2024  
O SECRETARIO DE ESTADO DE DENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 10, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, tendo em vista que consta nos autos 202010319002299

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 226/2022 de 31 de agosto de 2022.  
Art. 2º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Organização Social que trata o Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, com a finalidade de mensurar e avaliar os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, a serem analisados periodicamente, pela comissão.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ana Izabel dos Santos Cruz Porto, CPF \*\*\*.343.621-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Políticas de Assistência Social
- Claudia Maria de Oliveira Santos, CPF \*\*\*.319.761-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Políticas de Assistência Social
- Bruna dos Anjos, CPF \*\*\*.082.811-\*\*, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo
- Eduardo Henrique Oliveira Silva, CPF: \*\*\*.863.241-\*\*, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo

Art. 4º - Deverá a comissão encaminhar à autoridade supervisora, bem como à Assembleia Legislativa, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, conforme § 3º do Art.10 da Lei 15.503/05 .

Art. 5º - Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária, conforme Art. 11 da Lei 15.503/05.

Art. 6º - Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria e à Procuradoria Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis, conforme Art. 12 da Lei 15.503/05.

Art. 7º - Para efeito de controle e transparência dos atos da Administração Pública, deverão ser lavradas atas de todas as reuniões e deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação, devendo ser a documentação inseridas nos autos do respectivo processo administrativo de chamamento público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 503770

## Secretaria de Estado da Cultura

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/ 2024

Processo SEI n°: 202417645002388.

Licitação: Concorrência nº 01/2024 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 26 dias e o acréscimo de 25,36% o que equivale a R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) ao valor do Contrato nº 05/2024 (62841632), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Marsou Engenharia LTDA, cujo objeto é serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para executar obra de restauração do Cine Cultura - Acervo Arquitetônico

e Urbanístico Art Déco de Goiânia - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da contratada.

Valor: R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Vigência Contratual: 25/07/2024 a 25/05/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.392.1026.2098.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00003/2024.

Data de assinatura: 03/12/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 503620

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2024-SIC

Processo nº: 2024.1760.400.3659

Objeto: Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 3/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, o qual tem por objeto a mútua cooperação entre os interessados para elaboração dos PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (estrutural, hidrossanitário, elétrico e incêndio), e de ORÇAMENTO dos projetos padrões do CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS e do ECOPONTO OU PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV).

Proponente: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16;

Aderente: Município de Mineiros, CNPJ nº 02.316.537/0001-90.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Joel de Sant'anna Braga Filho

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 503684

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 34/2023

Processo nº 202300027000804

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N° 03.549.463/0001-03.

Contratada: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº: 01.650.167/0001-60.

Objeto: O presente termo de apostilamento ao contrato nº. 34/2023 tem como objeto: o reajuste do contrato em 4,424740 %, considerando a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de 21/09/2023 a 20/09/2024, do Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo); a alteração do valor do contrato; e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Apostilamento: R\$8.410,25 (oito mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 25/11/2024.

Assina pela Goiás Turismo: FABRÍCIO BORGES AMARAL

Protocolo 503511